EXPEDIENTE LIDO

18 MAI 1992 | 144/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

APROVADO EM 25/05/92
UNANIMIDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI FLS. 2 ESTADO DO PARANÁ

Nº 2/92

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

APROVADO EM 01/06/92
UNANIMIDADE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 002/92

Súmula:- Altera os valores das Tabelas de Vencimentos do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal e dá outras providências.

Art. 1º - As Tabelas de Vencimentos do Quadro Próprio de Pessoal Permanente da Câmara Municipal, anéxas à Lei Municipal nº 063/84 e alteradas pelas Resoluções nºs. 001/91 de 27/05/91 e 003/91 de 18/07/91, passam a viger com os seguintes valores:

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
CC - 1	Cr$.1.644.756,00
CC - 2	Cr$.1.464.331,00

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

TABELA DE VENCIMENTOS

SÍMBOLOS	VENCIMENTO MENSAL
011	Cr$.1.644.756,00
02	Cr$.1.464.331,00
03	Cr$.1.019.651,00

Art. 2º - Por ato da Mesa da Câmara, os valores de vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão do Art. 1º desta Resolução, serão majorados nas mesmas ocasiões, sob as mesmas condições, critérios e proporções das majorações que forem concedidas aos Cargos de Provimento em Comissão do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Por ato da Mesa da Câmara, os valores de vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo do Art. 1º desta Resolução, serão majorados nas mesmas ocasiões, sob as mesmas condições, critérios e proporções das majorações que forem concedidas aos Servidores do Poder Executivo Municipal, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas-CLT.

segue Fls. 02

Nº 2/92

EXPEDIENTE LIDO

EM 18 MAI 1992

144/92

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná,

RESOLVE

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.o 002/92.

Fls. 02

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de Maio de 1992.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de Maio do ano de 1992.

Carlos Birches Sebrian
PRESIDENTE

Sebastião Câncio de Oliveira
1º SECRETÁRIO

Cilas Souza Morais
1º VICE PRESIDENTE

Maria Lúcia Viana
2ª VICE-PRESIDENTE

Francisco Gomes de Alencar
2º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS.
3
ESTADO DO PARANÁ